

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 50/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE VISA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E".

O Prefeito Municipal de Restinga Sêca, **Paulo Ricardo Salerno**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para formação de Cadastro Reserva, por prazo determinado, para desempenhar funções de mecânico de caminhões e máquinas pesadas e motorista categoria "D" e "E", junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), de acordo com o Decreto Executivo Estadual de Calamidade Pública nº 55.240, de 10 de maio de 2020, Decreto Municipal n.º 97/2020, e Decreto nº 11/ 2021 e suas respectivas alterações. **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste edital de abertura.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria N° 31/2017.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura (<a href="www.restingaseca.rs.gov.br">www.restingaseca.rs.gov.br</a>), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.







- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura (<a href="www.restingaseca.rs.gov.br">www.restingaseca.rs.gov.br</a>).
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art.  $4^{\circ}$  do Decreto  $N^{\circ}$  26/2011.
- **1.6** O processo seletivo simplificado consistirá em Prova Objetiva e Prova de Títulos e Experiência, com a correspondente soma de suas pontuações, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.8 Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento
	Semanal		
Mecânico de	40h	Ensino fundamental	R\$ 2.190,77
Caminhões e		completo	
Máquinas Pesadas			
Motorista Categoria "D" e "E"	40h	Ensino fundamental completo - CNH,	R\$ 2.005,64
		no mínimo, categoria "D"	

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **CATEGORIA FUNCIONAL:**

MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E"

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em





geral.

Descrição analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; ônibus e carretas, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controle de quilometragem, de acordo com a planilha de bordo e executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial I: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.
- c) O trabalho poderá ser executado na área rural ou urbana.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

### MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

## ATRIBUIÇÕES:

**Descrição sintética**: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria em veículos automotores.

Descrição analítica: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos, eventualmente, em caso de extrema necessidade para execução de suas atribuições;







executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial I: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

c) Especial II: O trabalho poderá ser executado tanto na área urbana ou rural.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental completo

**2.2** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

- 3.2 O período para a realização das inscrições será de 28/05/2021 a 07/06/2021, conforme (ANEXO II).
- **3.3**A inscrição deverá ser realizada presencialmente junto ao Centro Administrativo da Prefeitura, situado à Rua Moisés Cantarelli, 368, <u>TESOURARIA</u> sala 8 das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.







- **3.4** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida em Cartório (**Anexada junto a Ficha de Inscrição ao lado de fora do envelope**), e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.
- **3.5** O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, e anulada todos os atos dela decorrentes.
- **3.6** O valor das inscrições será de **R\$ 40,00 (Quarenta reais)**. De acordo com a Lei Complementar nº 13/2018 Tabela IX do Código Tributário Municipal.

### 4.DASCONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).
- 4.2 DENTRO DE UM <u>ENVELOPE FECHADO</u> DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- 4.3 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III), devidamente preenchido;
- **4.5 CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **4.6 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES:** (para sexo masculino);
- **4.7 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS:** (certidão de quitação eleitoral, emitida no Cartório Eleitoral);
- **4.8 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental;
- 4.9 COMPROVANTE CARTEIRA NACIONAL de HABILITAÇÃO (CNH) / CARGO MOTORISTA: Cópia Habilitação para dirigir veículos Categoria "D" e "E";
- **4.10 COMPROVANTES DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA:** Cópia dos títulos e experiência, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no **item "7.7" grade (ANEXO V).**
- **4.11 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS** (ANEXO VI) As cópias contidas dentro do envelope, referente aos documentos necessários, é de





responsabilidade do candidato, junto deverá conter a Declaração de Veracidade dos Documentos – ANEXO VI – estando ciente de que prestar declaração falsa é crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sansões cabíveis.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão do Processo Seletivo publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (<a href="www.restingaseca.rs.gov.br">www.restingaseca.rs.gov.br</a>) no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, conforme (**ANEXO IV**), no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.3** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão de Avaliação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

### 6. PROVAS OBJETIVAS

**6.1** A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Conteúdo das Provas

Nº de questões

Conteúdo das	Nº de questões	Valor de cada	Valor total das
Provas		questão	questões
Conhecimentos	10	5,0	50,0 pontos
Específicos do			
Cargo			
Língua Portuguesa	05	5.0	25,0 pontos
Matemática	05	5.0	25,0 pontos

- **6.2** O conteúdo programático está relacionado no (ANEXO I) do presente edital.
- **6.3** Cada questão conterá **quatro** opções de resposta e somente uma será considerada correta.







**6.4** A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente.

### 7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

- 7.1 O candidato que atingir aprovação na prova objetiva, terá também avaliação dos Títulos e dos Comprovantes de Experiência.
- 7.2 O currículo profissional poderá ser preenchido pelo candidato nos moldes do (ANEXO V) do presente Edital.
- **7.3** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.
- 7.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.6 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da Prova Objetiva e dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ESPECIFCAÇÃO	PONTUAÇÃO/MÁXIMA
Ensino Médio Completo	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas ( <b>máximo 3 – valor unitário= 10</b> )	30
Experiência comprovada no serviço prestado no cargo, por período <b>igual ou superior a 6 (seis) meses.</b>	20
Experiência comprovada no serviço prestado no cargo, por período <b>igual ou superior a 12 (doze) meses.</b>	30

### GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"

ESPECIFCAÇÃO	PONTUAÇÃO/MÁXIMA
Ensino Médio Completo	10
Cursos especializados na área de atuação da função	30

Fone/Fax: (55) 3261-3200



com duração mínima de 20 horas(máximo 3 – valor unitário= 10)	
Experiência comprovada em <b>Transporte Coletivo</b> e/ou Escolar por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	15
Experiência comprovada na <b>função de motorista</b> , por período <b>igual ou superior a 06 (seis) meses.</b>	10
Experiência comprovada em <b>Transporte Coletivo</b> e/ou Escolar por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20
Experiência comprovada na <b>função de motorista</b> , por período <b>igual ou superior a 12 (doze) meses.</b>	15

- **7.8** O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função.
- **7.9** A classificação se dará pela soma da Prova Objetiva mais o número de pontos alcançados pelos títulos e experiência.

### 8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **8.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **20/06/2021** na E.M.E.F.Francisco Giuliani sito a Av. Júlio de Castilhos, 2101, (**entrada portão dos fundos da escola**), com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.
  - \* Os portões serão abertos as 07 horas e 30 minutos.
- 8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta e fazendo uso de MÁSCARA.
- **8.3** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.
- **8.4** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- **8.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.







- **8.6** No horário definido para início das provas, os aplicadores da prova convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- **8.7** Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.
- **8.8** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- **8.9** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- **8.10** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- **8.11** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
- **8.12** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- **8.13** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- **8.14** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- **8.15** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- **8.16** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- **8.17** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.14, 8.15 e 8.16 será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.







- **8.18** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- 8.19 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.8.20 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 9. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1 No prazo de 48h será divulgado o gabarito da prova;
- **9.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
- **9.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.
- **9.4** O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (<a href="www.restingaseca.rs.gov.br">www.restingaseca.rs.gov.br</a>), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 10. RECURSOS

- **10.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **10.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme (**ANEXO IV**).
- **10.3** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **10.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **10.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE







- **11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 11.2 Tiver obtido a maior nota na PROVA OBJETIVA EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- 11.3 Apresentar pontuação na avaliação de títulos e experiência no item:
- Experiência comprovada no serviço prestado no cargo, por período **igual ou superior** a 12 (doze) meses.
- **11.4** Apresentar pontuação na avaliação de títulos e experiência no item (Motorista):
- -Experiência comprovada em **Transporte Coletivo e/ou Escolar** por período **igual ou superior a 12 (doze) meses.**
- 11.5 Apresentar idade mais avançada;
- 11.6 Sorteio em ato público;
- **11.7** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.8** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado para **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:





- **13.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 13.3 Ter idade mínima de 18 anos;
- **13.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 13.5 Ter nível de escolaridade mínima conforme as exigências do cargo.
- **13.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **13.7** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, bem como no sítio da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br). Também será realizada a convocação por telefone e/ou correio eletrônico (e-mail).
- **13.8** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **13.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **13.10** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para atendimento em ambiente público, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme (**ANEXO VII**)— Vedações para participação, deste edital.
- **14.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **14.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereços.





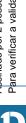
- 14.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 14.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Restinga Sêca, 28 de maio de 2021.

Paulo Ricardo Salerno Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Irajá Rosa da Silva Secretário Municipal de Administração





### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E **MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"**

LÍNGUA PORTUGUESA: - NÍVEL FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa -Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: – NÍVEL FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</u> – MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Arrefecimento; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E" Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades; Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimento e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.





### ANEXO II CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 50/2021

	5 dias	28/05/2021 a
Abertura das Inscrições		07/06/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	08/06/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	09/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/06/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	14/06/2021
Aplicação da prova objetiva	1dia	20/06/2021
Gabarito preliminar	1 dia	21/06/2021
Correção das provas	2 dias	22 e 23/06/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/06/2021
Recurso	1 dia	25/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do	1 dia	29/06/2021
critério de desempate	1 ula	29/00/2021
Publicação do Resultado Final Prova Objetiva	1 dia	30/06/2021
Analise de títulos e experiência	2 dias	01 e 02/07/2021
Publicação do resultado preliminar analise de		
títulos	1 dia	05/07/2021
Recurso	1 dia	06/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/07/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do		
critério de desempate	1 dia	08/07/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	09/07/2021
TOTAL	26dias	
	úteis	

**OBS:** Todas as publicações legais estão disponíveis no site (www.restingaseca.rs.gov.br).

Assinado Para veri



### **ANEXO III**

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA SELEÇÃO PARA MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E" - EDITAL Nº 50/2021

Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
UF: Fone:	_ Carteira Identidade:
Data de Nascimento:	_CPF:
Solicito minha inscrição para o cargo de	
Declaro conhecer e concordar com todos os	termos do Edital de Processo Seletivo nº
50/2021, exigidos para inscrição e ingresso	o, bem como declaro a veracidade das
informações e documentos anexados por ocasi	ão da inscrição.
Restinga Sêca, de _	de 20
Assinatura do	Candidato





### **ANEXO IV**

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Prefeito Municipal Restinga Sêca - RS

PROCESSO SELETI	VO SIMPLIFICADO EDIT.	AL Nº 50/2021.
CANDIDATO:		
Justificativa do candid	dato/razões do recurso	
		ncher em LETRA DE FORMA OU
<b>DIGITAR</b> e entregar	este formulário em 02 (duas	s) vias; uma via será devolvida como
protocolo.		
Data://	_	

Fone/Fax: (55) 3261-3200

Rua Moisés Cantarelli, nº 368 - Centro - CEP: 972000-000 Restinga Sêca, terra de Iberê Camargo. Terra de Tradicionalistas





•	Assinatura do candidato
Assinatura o	e carimbo do responsável pelo recebimento

### ANEXO V

# GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ESPECIFCAÇÃO	PONTUAÇÃO/MÁXIMA
Ensino Médio Completo	
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas (máximo 3 – valor unitário= 10)	
Experiência comprovada no serviço prestado no cargo, por período <b>igual ou superior a 6 (seis) meses.</b>	
Experiência comprovada no serviço prestado no cargo, por período <b>igual ou superior a 12 (doze) meses.</b>	

Assinatura do candidato: _			
	Data:		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6A46-661C-F873-11B8 sinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO SALERNO e JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA



### ANEXO V

## GRADE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"

ESPECIFCAÇÃO	PONTUAÇÃO/MÁXIMA
Ensino Médio Completo	•
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas (máximo 3 – valor unitário= 10)	
Experiência comprovada em <b>Transporte Coletivo</b> e/ou Escolar por período igual ou superior a 6 (seis) meses.	
Experiência comprovada na <b>função de motorista</b> , por período <b>igual ou superior a 06 (seis) meses.</b>	
Experiência comprovada em <b>Transporte Coletivo</b> e/ou Escolar por período igual ou superior a 12 (doze) meses.	
Experiência comprovada na <b>função de motorista</b> , por período <b>igual ou superior a 12 (doze) meses.</b>	

Assinatura do candidato:	

Data: \_

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6A46-661C-F873-11B8 sinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO SALERNO e JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA



### **ANEXO VI**

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

(TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu,						
	,	portador	da	Carteira	de	Identidade
			e CPF		,	
residente e	e	domicili			na	rua
			n°		Bairro	
na cidade de				_, declaro par	ra os devi	dos fins que
todos os docu	mentos apre	sentados em co	ópia simp	les correspond	dem fielme	ente aos seus
originais, sen	do que a c	qualidade e in	tegralidad	de da reprod	ução assir	n como sua
_	-	ica e exclusiva	_	-	-	
		ade ou mai	-			•
			mpuração	uas illioit	nações p	ouchuo sci
responsabiliza	da civei e cr	immaimente.				
	Brasileiro	ue prestar dec , sujeitando o	_	_		
				de		de 2021.
		As	ssinatura			







### ANEXO VII VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- I Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60(sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo III Cronograma;
- II Diabetes insulino -dependente;
- III Insuficiência renal crônica;
- IV Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmicas severa;
- VI Imuno deprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunos supressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- VII Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII Cirrose ou insuficiência hepática;
- IX Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- X Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Corona vírus (COVID-19).





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A46-661C-F873-11B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PAULO RICARDO SALERNO (CPF 001.803.030-07) em 27/05/2021 14:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA (CPF 353.946.330-53) em 27/05/2021 14:41:59 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/6A46-661C-F873-11B8